



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1236 de 28/09/2000

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES UTILIZANDO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.”

O POVO DE ILICINEA – MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CAMARA MUNICIPAL, APROVA E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA, NO EXERCÍCIO DE 2000, MEDIANTE ART. 43, § 1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL 4.320/64, O VALOR DE R\$ 14.000,00(QUATORZE MIL REAIS), PARA A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15.81 – ASSISTÊNCIA

15.81.486 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

15.81.486.2.031 – MANUT. DOS SERV. DE AÇÃO SOCIAL GERAL

15.81.486.2.031 - 3.1.3.2.00 (69) Outros serv. e encargos..... R\$ 5.000,00

15 – ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

15.81 – ASSISTÊNCIA

15.81.486 – ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

15.81.486.2.031 – MANUT. DOS SERV. DE AÇÃO SOCIAL GERAL

15.81.486.2.031 - 3.1.20.00 (68) MAT.Consumo. R\$ 9.000,00

ART. 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

ILICINEA, 28 DE SETEMBRO DE 2000.

JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

LUIZ DANIEL VIEIRA
CONTADOR